



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

**O CORREGEDOR NACIONAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 670/2010-14, publicada no DJ nº 142, de 27 de julho de 2010,

***R E S O L V E:***

Designar o Procurador-Regional da República da 2ª Região, Nívio de Freitas Silva Filho, a Procuradora-Regional da República da 3ª Região, Janice Agostinho Barreto Ascari e a Procuradora-Regional da República da 3ª Região, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima citados, em curso na Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

**CLÁUDIO BARROS SILVA**

Corregedor Nacional do Ministério Público, em substituição